

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado

Em 17 de 03 de 2023
marília Beatriz
NAT: 485748

LEI N° 1.066/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: “Fixa reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de efetivo da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município do Paudalho-PE, no uso de suas competências legais, SANCIONA a seguinte Lei aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do Paudalho:

Art.1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal do Paudalho de que trata a Lei Municipal nº.1.015/2021, conforme quadro em anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a primeiro de março de 2023.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Construindo um novo amanhã!

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.03.17 15:48:25
-03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Municipal